



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

DECRETO N. 20.446 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 2.290.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos no artigo 8º da Lei 3.497 de 29 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas correntes e de capital, até o montante de R\$ 2.290.000,00 (dois milhões, duzentos e noventa mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2015, 128º da República.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador


PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG


WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			2.290.000,00
16.001.12.368.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	0100	50.000,00
		339030	0100	195.000,00
16.001.12.368.1269.2722	PROMOVER A PARTICIPAÇÃO DE ALUNOS EM EVENTOS DESPORTIVOS E CULTURAIS	449052	0100	137.000,00
		449052	0118	1.908.000,00
			TOTAL	RS 2.290.000,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			2.290.000,00
16.001.12.368.1015.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0118	385.000,00
16.001.12.368.1015.2306	PROVER E MANTER OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E UTENSÍLIOS DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	335041	0100	382.000,00
		335041	0118	1.308.000,00
16.001.12.368.1277.4016	IMPLANTAR A ESCOLA DE CARA NOVA	449051	0118	215.000,00
			TOTAL	RS 2.290.000,00



RONDÔNIA
Governo do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG
Av. Farquar n. 2986, Palácio Rio Madeira – Bloco B, Edifício Rio Cautário, 6º andar – Bairro Pedrinhas
: 76801-470 - Porto Velho, Rondônia Site www.sepog.ro.gov.br

Ofício nº. 366/CPG/SEPOG

Porto Velho, 29 de dezembro de 2015.

Senhor Coordenador
HÉLDER RISLER DE OLIVEIRA
Coordenador Técnico Legislativo - COTEL/CGAG
Palácio Presidente Vargas
NESTA

Assunto: **Encaminha Decreto**

Senhor Coordenador,

1. A par de cordiais cumprimentos, estamos encaminhando a Vossa Senhoria, para as providências de praxe, Decreto que solicita Abertura de Crédito Suplementar por Anulação nos termos do artigo 8º da Lei 3.497 de 29 de dezembro de 2014 em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para atendimento de despesas de capital, corrente, até o montante de R\$ 2.290.000,00 (dois milhões, duzentos e noventa mil reais) no presente exercício.
2. O arquivo eletrônico com as informações citadas no item anterior foi enviado para o e-mail cotel_cgag@hotmail.com.

Atenciosamente,


PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé, Reto 1, Rua Padre Chiquinho - CEP 76.801.086-Porto Velho-RO, Fone: (69) 3216 5383 e 3216-5386 Gab

OFÍCIO Nº 10.817/2015-GAB/SEDUC-RO

Porto Velho, 29 de dezembro de 2015

A Sua Excelência o Senhor
GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.
Nesta

Assunto: Solicitação de Orçamento


Senhor Secretário,

Solicitamos a Vossa Excelência, que sejam autorizados Liberação Orçamentária e Financeira, conforme quadro abaixo, referentes à Função 12 – Educação na Unidade Gestora 16.001.

Outrossim, informamos que a presente solicitação tem base nas sucessivas reuniões ocorridas entre SEDUC e SEPOG para esse fim.

UG/Programática	Fonte	Natureza	Reduz	Suplementa
16.001/12.368.1269.2722	0100	4.4.90.52	137.000,00	
	0118	4.4.90.52	1.908.000,00	
16.001/12.368.1015.2087	0100	3.3.90.14	50.000,00	
		3.3.90.30	195.000,00	
16.001/12.368.1277.4016	0118	4.4.90.51		215.000,00
16.001/12.368.1015.0183	0118	44.40.42		385.000,00
16.001/12.368.1015.2306	0100	3.3.50.41		382.000,00
	0118	3.3.50.41		1.308.000,00
TOTAL			2.290.000,00	2.290.000,00

Atenciosamente,



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento e
Orçamento e Gestão/SEPOG